



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MONTE CARLO - SC

INDICAÇÃO Nº 030/2021

O Vereador signatário, com mandato e assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 63, X e 118, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Carlo, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer que depois de ouvido ao Plenário, seja encaminhada à Excelentíssima Prefeita Municipal, Sr^a Sonia Salete Vedovatto e ao Secretário Municipal de Obras a seguinte INDICAÇÃO:

“QUE A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PROMOVA COM A MÁXIMA URGÊNCIA A SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS ENCANDECENTES, POR LED NAS RUAS CÂNDIDA CORREA BECKER E AVENIDA ENIO LOPES DE ALBUQUERQUE”.

O Vereador Autor, tem o direito e o dever de fiscalizar os atos do Poder Executivo, bem como, solicitar melhorias para a comunidade Montecarlense, pois a solicitação mencionada se refere ao grande número de solicitação de trocas de lâmpadas ao vereador autor.

Melhores justificativas serão dadas em plenário pelos Vereadores Autores na Forma Regimental.

Monte Carlo, 16 de Junho de 2021.

LUIZINHO CORDEIRO
Vereador Autor